

500.10.422.
NIPG 48346/19
Ent. 55830
2019.11.22
Liscamano

S - DECOP-UAT.1/36080/2019 - 2019-11-21
3446/2019

REGISTADO

Tribunal de Contas		
Dept. Controlo Prévio		
S DECOP	36080/2019 2019-11-21	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º1
2414-006 LEIRIA

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.1/36080/2019
2019-11-21

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**
3446/2019

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juízes de turno da 1.ª Sessão do Tribunal de Contas, em 2019-11-20, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s).

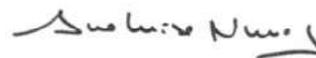
São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do referido diploma, não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 0000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 5208000000036500781.

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)



Ana Luísa Nunes

(APF)

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	3446/2019	2019-11-21
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	500695024	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.

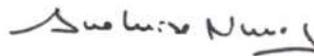
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000036500781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
853.00 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

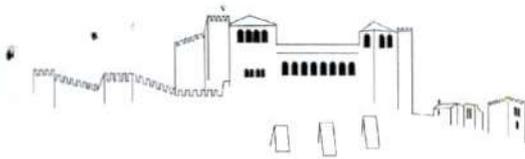
O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24**, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO N.º 198/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 54/2019/DICP - T - 76/2016 - REABILITAÇÃO DO PERCURSO POLIS - LEIRIA (FASE 1)

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de Marrazes, concelho da [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

VÍTOR MANUEL GONÇALVES MENDES, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na Travessa da [REDACTED] contribuinte número [REDACTED], na qualidade de Sócio Gerente, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.**, com o capital social de €200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede na Estrada Real D. Maria I, n.º 185, Santo Antão, Apartado 52, 2440-901 Batalha, pessoa coletiva número 500 695 024, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 03/09/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 54/2019/DICP - T - 76/2016 - Reabilitação do percurso Polis - Leiria (Fase 1).

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2019-I-137, compromisso n.º 2873/2019, autorizado em 29/08/2019, contração de dívida n.º 4150.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para a reabilitação do percurso Polis - Leiria (Fase 1), nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €852.999,76 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

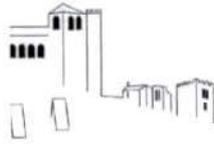
- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

**Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª [REDACTED], enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- O Caderno de Encargos;
- Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a 09 de julho de 2019 e válida por quatro meses;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a 09 de julho de 2019, pelo Serviço de Finanças de Batalha - [1333] e válida por três meses;
- Cópia do certificado de registo criminal, da entidade, CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., emitido a 27 de agosto de 2019 e válido até 27 de novembro de 2019;
- Cópia do certificado de registo criminal, de Vítor Manuel Gonçalves Mendes, emitido a 27 de agosto de 2019 e válido até 27 de novembro de 2019;
- Cópia do certificado de registo criminal, de Sandra Maria Cunha da Silva Santos, emitido a 27 de agosto de 2019 e válido até 27 de novembro de 2019;
- CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 4701 - PUB;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 2583-2066-4000;
- Declaração da pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;
- Apólice de Seguro Caução n.º 100020596/200, emitida pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., em 09 de setembro de 2019, no valor de €85.299,98, correspondente a 10% do preço contratual.

O presente contrato foi escrito em três páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

Leiria, 30 de setembro de 2019.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE